



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 688/GR/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 19/08/2022, nº 158, Seção 1, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, combinado com art. 2º da Resolução nº 019/CONSUP/IFAM, de 11/03/2024, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do IFAM;

CONSIDERANDO o item 4 do Ofício nº 2151-ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04/12/2009, e a Resolução nº 035/CONSUP/IFAM, de 10/05/2024 alterada pela Resolução nº 012/CONSUP/IFAM, de 21/03/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CONSUP/IFAM, os representantes da sociedade civil, para o biênio 2025/2027, como membros titulares e suplentes, conforme abaixo:

I- Marcos Anderson Pinheiro Nogueira, como Membro Titular e **Jeyn's Martins Alves**, como Membro Suplente, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas (FAEA);

II- Edjane Rodrigues da Silva, como Membro Titular e **Jailce Serrão Gonda**, como Membro Suplente, representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas (FETAGRI);

III- Eliseanne Lima da Silva, como Membro Titular e **Tarcísio Luiz Leão e Souza**, como Membro Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Profissional e Tecnológica (SINASEFE Seção/Manaus);

IV- Márcia Perales Mendes Silva, como Membro Titular e **Ana Cláudia Maquiné Dutra**, como Membro Suplente, representantes da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado Amazonas (FAPEAM);

Art. 2º Reconduzir para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CONSUP/IFAM, o mandato dos conselheiros: **Antônio Carlos da Silva**, como Membro Titular e **Luiz Augusto Barreto Rocha**, como Membro Suplente, representantes da sociedade civil, entidade patronal Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM).

Art. 3º O mandato dos representantes a que se referem os arts. 1º e 2º desta Portaria, serão de 02 (dois) anos, conforme o § 2º do art. 9º da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM